**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº28/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 15/2024 cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção de fechaduras, maçanetas e copias de chaves para eventuais necessidades da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa VICENTE JUNIOR FERREIRA CPF 059.688.85629 ME, CNPJ 10.383.309/0001-61 no valor de R$ 2.940,00.

Patrocínio, 02 de abril de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio